



ESTADO DE GOI\u00c1S
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Decreto n\u00b0 066/2020

Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO, 10 de junho de 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e d\u00e1 outras provid\u00eancias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribui\u00e7\u00f5es legais,

DECRETA:

Art. 1\u00b0 - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 12 (Doze) de junho de 2020, em raz\u00e3o do feriado de Corpus Christi, para as reparti\u00e7\u00f5es p\u00fablicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s.

Paragrafo \u00fanico: O disposto neste artigo n\u00e3o se aplica aos \u00f3rg\u00e3os que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em raz\u00e3o do interesse p\u00fablico tornem indispens\u00e1vel \u00e0 continuidade do servi\u00e7o como servi\u00e7os de limpeza p\u00fablica e servi\u00e7os das unidades de sa\u00fade.

Art. 2\u00b0 - Este Decreto entrar\u00e1 em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogando-se as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S,
aos 10 dias do m\u00eas de junho de 2020.

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal